

## DELIBERAÇÃO

1) De acordo com o disposto no artigo 3º do Regulamento do Conselho Coordenado de Avaliação desta ARSC, IP, o Conselho Coordenador de Avaliação é constituído pelos seguintes elementos:

- a) O presidente do conselho diretivo, dirigente máximo do serviço, que preside;
- b) O vice-presidente do conselho diretivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- c) O diretor do departamento de estudos, recursos humanos e administração geral (responsável pela gestão de recursos humanos);
- d) Os seguintes diretores de departamento da ARSC, IP: diretor do departamento de saúde pública e planeamento, diretor do departamento de contratualização, diretor do departamento de gestão financeira e diretor do departamento de instalações e equipamentos.

2) Atendendo que o Decreto -Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, redefiniu a missão e as atribuições das Administrações Regionais de Saúde, I. P, e que no desenvolvimento daquele diploma, a Portaria n.º 164/2012, de 22 de maio determinou uma nova organização interna da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., através da aprovação dos seus Estatutos, torna-se necessário proceder à redefinição da constituição do Conselho Coordenador de Avaliação desta ARSC, IP.

3) Nessa medida e de acordo com o disposto no artigo 58º da Lei n.º 66-B/2007, na redação dada pela LOE 2013, o Conselho Coordenador de Avaliação passa a ser constituído pelos seguintes elementos:

- a) O presidente do conselho diretivo, dirigente máximo do serviço, que preside;
- b) O vogal do conselho diretivo, responsável pela área dos recursos humanos;
- c) A diretora do departamento de recursos humanos, responsável pela gestão dos recursos humanos;
- d) Os seguintes diretores de departamento da ARSC, IP: diretor do departamento de saúde pública, diretor do departamento de planeamento e contratualização, diretor do departamento de gestão e administração geral e diretor do departamento de instalações e equipamentos;
- e) A coordenadora do gabinete jurídico e do cidadão.

4) Tendo o Engenheiro António Manuel Duarte Branco cessado funções, no cargo de Diretor do DIE, por aposentação, torna-se necessário proceder à sua substituição no Conselho Coordenador de Avaliação, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 58º da Lei n.º 66 – B / 2007, de 28 de dezembro.

Nessa conformidade, é designado para integrar o Conselho Coordenador de Avaliação, o atual Diretor Arquiteto Luís Miguel da Silva Bernardo com efeitos à data da presente deliberação.


5) Tendo o Dr. José Manuel Henriques Pinheiro cessado funções, no cargo de Diretor do DGAG, a seu pedido a 30 de novembro de 2016, torna-se necessário proceder à sua substituição no Conselho Coordenador de Avaliação, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 58º da Lei nº 66 – B / 2007, de 28 de dezembro.


Nessa conformidade, é designada para integrar o Conselho Coordenador de Avaliação, a atual Diretora Dra. Maria de Lurdes Vieira Simão com efeitos à data da presente deliberação.

Coimbra, 22 de fevereiro de 2017.

**O Conselho Diretivo  
da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. José Manuel Azenha Tereso)  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral)  
**Vogal**

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Mário Manuel Teixeira Guedes Ruivo)  
**Vogal**